



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Coordenação de Formalização da SENACON

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08012.000154/2024-50

FOMENTO Nº 957698/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, órgão da Administração Direta Federal, nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-532, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 31.702.437/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, ARMÊNIO BELLO SCHMIDT, e o INSTITUTO CULTURAL BANTU/BA, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua A, 119, Loteamento Paraguaçu - Fonte da Pedra. Vera Cruz - BA. CEP: 44470-000, inscrita no CNPJ nº 07.794.079/0001-19, neste ato representado por seu Presidente EDIELSON DA SILVA MIRANDA.

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alteração do Termo de Fomento nº 957698/2024, firmado em 28/05/2024, celebrado entre as partes acima identificadas, para corrigir os dados bancários mencionados na Cláusula Sexta do instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Termo de Fomento nº 957698/2024 nos seguintes termos:

A Cláusula Sexta - da movimentação dos recursos financeiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, serão mantidos na Conta Corrente nº 2724774, Agência 3921-7, BANCO DO BRASIL SA".

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº [número] que não foram expressamente alteradas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se a vigência original do Termo de Fomento, exceto quanto ao disposto na cláusula segunda.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em [número] vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pelo CONCEDENTE:

**ARMÊNIO BELLO SCHMIDT**  
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pelo CONVENENTE:

**EDIELSON DA SILVA MIRANDA**  
Presidente do Instituto Cultural Bantu

Documento assinado eletronicamente por Edielson Da Silva Miranda, Usuário Externo, em 10/06/2025, às 09:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em 10/06/2025, às 09:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 31884009 e o código CRC 08D99C88  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.